

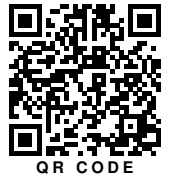


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 18 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 607

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| ATO REGULAMENTAR (Nº 001/2020) | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020) | 7 |
| ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2020) | 7 |
| ERRATA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020) | 8 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO REGULAMENTAR (Nº 001/2020)

GABINETE DO
PREFEITO



**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2020 DO
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

CAPITULO I

Do Certame e seus Fins

Art. 1º O Campeonato Xiquexiquense de Futebol Amador serie - A, categoria adulta será patrocinado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, na conformidade deste Regulamento, das leis esportivas vigente no Brasil, do estatuto desta entidade e das regras oficiais do futebol.

CAPITULO II

Da organização e Direção do Campeonato

Art. 2º O campeonato terá início no dia 05 de Março e termina no dia 06 ou 11, de junho e terá patrocínio exclusivo da Prefeitura Municipal de Xique-Xique e será organizado pelo seu Departamento de Futebol, ao qual competira:

- a) Elaborar o regulamento do Campeonato;
- b) Elabora a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessária ao bom andamento do mesmo.
- d) Designar data, horários para realização das partidas, inclusive quando as modificações na tabela de jogos, quando surgirem situações que a organizadora entenda como justificativa.

CAPITULO III

Art. 3º Participaram do Campeonato na Categoria Adulto todas as agremiação credenciadas..

Parágrafo Único – Todas as equipes participantes estão obrigadas a:

- a) – Responder e cumprir o regulamento da organização;
- b) - Acatar, responder e cumprir este regulamento;
- c) – Participar dos jogos programados nas datas, local e horários marcados para o certame.

CAPITULO IV

Das Inscrições

Art. 4º As equipes terão um prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do inicio do campeonato, para dar entrada com as fichas de atletas contando que no dia 02 de Março 2020 sejam entregue as 19:00 horas no local determinado as fichas devidamente preenchida dos atletas e de inscrição da equipe e dos seus dirigentes acompanhadas de xérox de documentos (RG, Titulo Eleitor) e uma foto 3x4.

Art. 5º As equipes terão um limite de no mínimo 16 e no Máximo 23 atletas desde que seja com idade acima de 15 anos para se inscreverem até 03/05, final da quarta rodada contando que tenha 12 atletas com ate 23 anos completos ou completando em 2020 ou seja nascidos no ano de 1997, e 11 (onze) atletas acima desta idade, lembramos ainda que menores de 18 anos somente com assinatura dos pais ou responsável. Podendo ser 03 (três) de outra cidade.

Parágrafo 1º Atletas não nascidos no Município de Xique-Xique, mas que nele residam e que comprovarem domicilio eleitoral será considerado como se atletas nascidos fossem, sendo que os atletas nascidos em Xique-Xique, mas que se encontram residindo em outras cidades e tem domicilio Eleitoral de Xique-Xique poderão atuar como atletas do Município.

Paragrafo 2º Todas as Equipes serão obrigada a entrarem em campo com a logomarca da PMXX na parte frontal da camisa, caso não cumpram a equipe será obrigada a pagar uma multa no valor de 1.000,00 (um mil reais), a ser recolhido ao município através do pagamento do DAM sob pena de não jogar a próxima partida.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 7.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



Parágrafo 3º Os 20 (Vinte) atletas a serem inscritos, terão que comprovarem Domicílio Eleitoral neste município, para estarem liberados a atuarem por suas equipes, e os Atletas com 15 anos poderá comprova com atestado de escolaridade

Paragrafo 4ª – as Equipes classificadas para as semi finais ou sejam as 04 equipes, poderão inscrever mais (02) dois atletas nascidos em 1997 daquelas equipes eliminadas nas fases anteriores.

Parágrafo 5ª: Após as entregas das fichas dos atletas os times ao qual o mesmo esta inscrito não poderá substituir atletas inscritos por outro, mesmo que aquele nunca tenha assinado sumula ou participado de algum jogo.

Art. 6ª No ato da inscrição deverá ser entregue as fichas e recebimento de regulamento e tabela.

Art. 7º A organizadora atribuirás somente o titulo de Campeão e Vice-campeão as agremiações classificadas em primeiro e segundo lugar após a disputa das finais.

Parágrafo Único – A equipe campeã fica assegurada o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), e mais um troféu, cuja denominação será definida através de reunião da organização com os clubes e o poder publico Municipal, e mais 30 medalhas de cor dourado para seus atletas e dirigentes:

A equipe Vice-Campeã fica assegurada o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), e mais um troféu, cuja denominação será a mesma do parágrafo acima, e mais 30 medalhas de cor prata para seus atletas e dirigentes e Ao 3º Colocado troféu e 1.000,00 (um mil reais)

Art. 8ª O jogador só poderá ser inscrito em uma agremiação. Se o mesmo estiver inscrito em mais de uma agremiação o mesmo estará fora do campeonato.

Parágrafo Único – A inscrição do atleta na Organizadora e de exclusiva responsabilidade do dirigente da equipe e será fiscalizada pela organizadora. A Organizadora se manifestara quanto à ilegalidade de inscrições de qualquer atleta.

Art. 9º. A equipe que não entregar a documentação na data estipulada a este regulamento estará fora do Campeonato Xiquexiquense

CAPITULO V Do sistema de disputa

Art. 10º Na primeira fase de classificação as equipes serão divididas em 02 grupos A e B.

- As equipes do grupo A jogarão entre si dentro do próprio grupo, as equipes do grupo B a mesma coisa.
- Classificando as 08 equipes mais bem pontuadas na fase de classificação independente de grupo tanto faz ser do grupo A ou grupo B. Vale lembrar que dentre os quatro últimos os dois piores pontuados caíram para serie B em 2021.
- As equipes classificadas, conforme acima descrito, comporão a segunda etapa, ou seja, farão as quartas de finais sendo que o confronto será:

Jogo 01 - 1º contra o 8º , Jogo 02 - o 2º contra o 7º, Jogo 03, o 3º contra o 6º, Jogo 04, o 4º contra o 5º, na formula de mata mata sem vantagem para nenhuma das equipes, lembrando que as partidas desta fase que terminarem empatada será decidida em cobrança de lance livres direto da marca do penalty até que se conheça o vencedor, ficando quatro (04) equipes classificadas para fase semifinal e se enfrentando da seguinte formula: Vencedor do Jogo 01 com o Vencedor do Jogo 04 e o Vencedor do Jogo 02 com o Vencedor do Jogo 03 definindo também nos Penaltys se persistir algum jogo empatado. Resultando deste confronto sairá as duas (02) equipes finalistas do campeonato Municipal 2020, valendo a mesma formula acima para em caso de empate uma das agremiações sagra-se campeã.

Parágrafo Único – Após o sorteio a composição dos grupos ficou assim definida (ver tabela).
Classificando-se as oito melhores pontuadas independentes de grupos.

| GRUPO A | GRUPO -B |
|---------|----------|
| | |
| | |
| | |

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 7.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

CAPITULO VI

Da pontuação e dos critérios de desempate

Art. 11 – A Competição nas suas diversas etapas será regida, para efeito de classificação das agremiações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios.

- Por vitória, três pontos
- Por empate, um ponto
- Por derrota – zero ponto

Art. 12 – Quando houver empate em números de pontos entre duas ou mais equipes para efeito de classificação, o desempate para efeito de definição da classificação, ocorrerá pela aplicação dos seguintes critérios.

- Numero de Vitórias
- Saldo de Gols
- Maior numero de Gols marcados
- menos numero de gols sofrido
- Maior numero de pontos ganhos no confronto direto
- Sorteio

Art. 13 – A equipe que não comparecer ao campo de jogo até 15 (quinze) minutos após o horário determinado para seu inicio, impedindo assim que se inicie e a equipe encontra-se no vestiário será cobrado e descontado da renda R\$ 5,00 por cada minuto de atraso determinado pelo arbitro, e se não esteve nem nos vestiário, será considerada perdedora pelo placar simbólico de 1X0 (gol não computado), adjudicando os pontos da partida a equipe adversária.

Parágrafo Único – Ficará impedida de participar do campeonato de 2021 a equipe e diretoria que não comparecerem a um dos jogos (WO), lembrando que a mesma poderá participar da Serie B do ano seguinte para tentar o acesso.

CAPITULO VII

Do Mando de Jogo (Mando de Campo)

Art. 14 - A equipe que estiver a esquerda da Tabela Oficial do campeonato será o mandante do jogo.

Parágrafo Primeiro – Quando houver coincidência de uniforme a equipe mandante será obrigada a trocá-lo sob pena do arbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante.

Parágrafo Segundo – A organizadora terá um Uniforme Curinga para caso seja necessário esta troca.

CAPITULO VIII

Do Adiamento e Suspensão de Jogo

Art. 15 Qualquer partida só poderá iniciar se as agregações estiverem com no mínimo 07 (sete) jogadores, e sua continuidade será suspensa se a mesma for reduzida a menos de 07 (sete).

Art. 16 Se por motivo de força maior determinada pelos Diretores da Organização ou o arbitro for suspensa uma partida, prevalecerá o resultado se o jogo tiver atingido a marca de 2/3 do tempo do jogo, que será de 90 (noventa) minutos, com intervalos de 15 minutos. Caso não atinja a referida marca de 2/3, a organizadora marcará uma nova data para complementação do tempo restante, partindo do mesmo resultado quando da suspensão do jogo.

Parágrafo Único – No caso de interrupção de uma partida, a mesma só será suspensa se após 20 (vinte) minutos de interrupção não cessarem os motivos que impeçam a sua continuidade.

Art. 17º Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa se ocorrerem os seguintes motivos:

- Falta de segurança determinada pelo arbitro do jogo;
- Conflito ou distúrbios graves dentro do campo que impeçam a continuidade do jogo;
- Mal estado do campo em dias de chuvas torrenciais que tornem o jogo impraticável;
- Caso haja interrupção por parte da torcida, o arbitro comunicará ao Diretor de Futebol o motivo e solicitará providências policiais para garantir o bom andamento do jogo.

CAPITULO IX

Da arbitragem

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 7.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



Art. 18º A arbitragem dos jogos do Campeonato Xiquexiquense, serão da responsabilidade do Departamento de Arbitro da Organizadora a qual competira:

- a) Organizarem o quadro de arbitro para esse campeonato;
- b) Escalarem os árbitros para os jogos dando publicidade aos nomes com até 24 horas antes do jogo;
- c) Zelarem pela documentação do jogo recebida do arbitro;
- d) Colocarem a disposição dos árbitros sumula relatórios dos árbitros e comunicação de penalidades:

CAPITULO X Das infrações e penalidades

Art. 19º As infrações disciplinares cometidas durante esse campeonato serão apreciada e julgada pela JJD (Junta de Justiça Desportiva) desta Organizadora, na forma estabelecida pelo (CBJD) Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

ÚNICO. Se a equipe penalizada julgar que tem direito poderá recorrer ao conselho de recurso no prazo de até 48 horas desde que pague uma taxa no valor de R\$ 50,00. E a junta terá um prazo de resposta dentro do intervalo do próximo jogo daquela equipe.

Art. 20 A agressão física consumada contra arbitro, observadores, dirigentes da entidade organizadora, atletas ou dirigentes de associação adversária, praticada comprovadamente por qualquer pessoa, acarretara a eliminação do atleta agressor deste campeonato e do próximo em 2021, por ato da Comissão Administrativa, em procedimento sumario, não cabendo recurso, sem prejuízo do julgamento do mesmo pela Comissão Disciplinar.

Art. 21º O cartão amarelo ficara isento ao clube do atleta advertido, sendo que o acumulo de (03) três advertências com cartão amarelo implicara suspensão automática do próximo jogo do atleta advertido.

Art. 22º O atleta que receber cartão vermelho o mesmo custara R\$ 10,00 (dez reais) ficando o Presidente do Clube responsável pelo pagamento do valor determinado ao diretor da Organizadora no ato da divisão da renda do jogo, e o mesmo ficara suspenso automaticamente de participar do próximo jogo de sua equipe, independente de decisão da justiça desportiva.

Parágrafo Único: O atleta que recebeu cartão vermelho no ultimo jogo no qual participou do campeonato em 2019, cumprirá suspensão na primeira partida deste campeonato independente da equipe que esteja escrito. Caso o mesmo participe a equipe perdera os pontos caso seja vencedora e se for derrotada ficara com menos 3 pontos.

Art. 23º A aplicação do cartão vermelho não elimina o cartão amarelo, ou seja, quando um jogador possuir um ou dois cartões amarelo de jogos anteriores e no seguinte receber um cartão vermelho. Nesse caso, ele continua com o/ou os amarelo, pois o vermelho não o elimina. Só será eliminado caso o jogador receba o 2º amarelo na mesma partida e consequentemente o vermelho.

Art. 24 O atleta que chegar ao estádio e as equipes já estiverem em campo e a sumula já assinada e de posse do quarto arbitro o mesmo não poderá, mas vestir o uniforme nem tão pouco assinar a sumula, ou seja, o mesmo não poderá participar desta partida.

Art. 25º As rendas dos jogos serão divididas para as equipes como segue

- a) Vencedor 45 % por cento
- b) Vencido 45 % por cento
- c) Organização e maqueiros 10% por cento

Art. 26 Será cobrado o valor de R\$ 5,00 no ingresso em geral. Tem acesso livre ao estádio criança menor de dez anos acompanhadas dos pais ou responsáveis e idoso maiores de 60 anos.

CAPITULO XI Das disposições finais

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 7.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



Art. 27º No banco de reservas poderá ficar até 11 atletas e 04 dirigentes inscritos na organizadora devidamente uniformizados "Atletas" (camisa, short e meioes), Dirigentes uniformizados ou identificados com crachás, sem direito a substituição de nomes após a entrega da sumula dos atletas e dirigentes. Durante a partida poderá ser feita até 05 substituições.

Parágrafo Único: Não será permitido marcar banco de reserva com antecedência somente na entrada da equipe no campo de jogo. A escolha do banco de reserva será de comum acordo com as equipes, caso não haja este acordo será feito um sorteio pelo 4º arbitro.

Art. 28º Os jogos serão realizados na fase de classificação na Quinta as 19:30 hs Sábados as 16:15 horas e Domingo as 16:15 horas nas partidas do mata mata os jogos será somente as Quinta e Sexta as 19:30, Sábado e Domingo as 16: 30 horas.

Art. 29º O fornecimento das bolas para os jogos serão da seguinte forma, uma bola em condições de jogo de cada equipe no caso duas bolas e mais duas bolas e os acessórios respectivos serão de responsabilidade da Organizadora.

Art. 30º A Prefeitura Municipal de Xique-Xique (PMXX) juntamente com a organizadora, não se responsabilizam por acidentes com atletas ou dirigentes antes, durante ou depois de qualquer partida cabendo as equipes participantes providencias quanto as condições de aptidão física de cada atleta para a pratica da modalidade.

Art. 31º Quaisquer dúvidas oriundas deste regulamento serão dirimidas pela Organização juntamente com a Junta de Justiça Desportiva.

Art. 32º Fica o Secretário Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer responsável pela ratificação das equipes inscritas e habilitadas para o campeonato municipal de futebol amador de Xique-Xique-2020.

Art. 33 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique, Bahia, 12 Fevereiro de 2020.

Marcos Antônio Nogueira da Silva
Secretário Municipal da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, Processo Administrativo nº 100/2020, Tipo: Menor Preço Por Lote, Objeto: aquisição de medicamentos básicos, controlados, emergenciais e insumos para diabetes, visando a manutenção das diversas atividades das Unidades de Saúde do Município de Xique-Xique/Bahia, Sessão de Abertura às 09h00min do dia 04 de março de 2020 e será realizada na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1556 das 08:00 horas às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique-BA, 18 de fevereiro de 2020

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2020)

Xique-Xique - BA, 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 030/2020 Contrato: 025/2020. Locatário: Município de Xique-Xique - BA. Locador: Anna Karina Pires Feitosa Odeker, inscrito no CPF nº 666.702.845-00. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Osmar Guedes, nº 124, centro, para funcionamento da casa dos médicos do Município de Xique-Xique/Bahia. Vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão – 07; Unidade – 0701; Projeto/atividade – 2007; Elemento de Despesa – 33.90.36.00; Fonte de Recurso – 02. Fundamentação Legal: art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

ERRATA

Onde se lê:

Valor total: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Valor mensal: 3.000,00 (três mil reais)

Leia-se:

Valor total: 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA | RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
ERRATA

Onde se lê:

Valor Total: 36.000,00(trinta e seis mil reais)

Valor Mensal: 3.000,00 (três mil reais)

Leia-se:

Valor Total: 30.000,00(trinta mil reais)

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Xique-Xique - BA, 02 de janeiro de 2020.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal